

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 27/2021, de 27 de outubro de 2021.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar
nº 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Piquete - SP

RESOLVE:

Art. 1º Abonar as faltas dada ao serviço pelos servidores
abaixo elencados, em conformidade com o requerimento e atestado
médico, anexos, de acordo com previsão no Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal
nº 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Rose Mara Leite**, abonar o dia 13 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973;
- b) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar o dia 22 de setembro, em conformidade com o artigo 131 do aludido Estatuto (atestado médico);
- c) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar o dia 17 de setembro, conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973;e
- d) **Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves**, abonar o dia 27 de setembro, em conformidade com o artigo 131 do aludido Estatuto (atestado médico) e dia 06 de outubro.

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

em conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º da aludida Lei.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Veredores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).


DANIEL SACILOTTI MALERBA

Diretor Financeiro e Administrativo